

# EDITAL DE CHAMAMENTO – REGULAMENTO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DA AMAZÔNIA (FTA)

A Federação de Teatro do Amazonas - FETAM realiza o **XVIII Festival de Teatro da Amazônia - FTA**, viabilizado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura sob o PRONAC nº **2313490**. Através do presente Edital de Chamamento torna-se público para conhecimento dos interessados, o presente regulamento de seleção de espetáculos para a **Mostra Jurupari (Competitiva - exclusiva para espetáculos inéditos oriundos do estado do Amazonas)**, **Chico Cardoso (Mostra Amazônia - não competitiva - exclusiva para espetáculos oriundos dos estados pertencentes da Amazônia legal)** e **Ednelza Sahdo (Mostra Nacional - não competitiva)**, **Oficinas** e **Concurso de Dramaturgia**, que acontecerá na data de 29 de Setembro a 13 de Outubro de 2024, na cidade de Manaus (AM), visando à valorização e o estímulo à cena teatral do Amazonas, da região norte e demais estados brasileiros, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste regulamento e seus anexos.

## 1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - O XVIII FTA tem como objetivos:

- a. Valorizar e difundir o panorama das produções teatrais locais, regionais e nacionais;
- b. Promover intercâmbio cultural entre os Estados brasileiros, a região norte e países da região amazônica, através da exibição de espetáculos representativos de suas manifestações artístico-culturais;
- c. Mobilizar artistas e a comunidade amazonense em torno das apresentações dos espetáculos teatrais participantes do XVIII FTA;
- d. Realizar atividades pedagógicas e encontros setoriais, debates e lançamentos de livros no XVIII FTA.
- e. Promover a inclusão e valorização da diversidade de linguagem nos espetáculos teatrais, incentivando a representação de diferentes idiomas, dialetos e tradições culturais, assegurando a acessibilidade para todos os públicos e estimulando a inovação e a experimentação artística, para refletir a riqueza cultural e linguística da sociedade.

1.2 - A Federação de Teatro do Amazonas – FETAM realiza a ação cultural em formato de Festival, visando o rigor e qualificação artística, técnica e estética do XVIII FTA.

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Representa objeto do presente edital, a convocação de artistas, grupos, companhias e coletivos de Teatro, para inscrição de propostas que irão compor a programação do XVIII FTA – Festival de Teatro da Amazônia.

2.2 - O XVIII FTA será formado por 30 (trinta) espetáculos de teatro:

- a) 14 (quatorze) espetáculos da **Mostra Jurupari** (Competitiva e inédita), sendo dividida em categoria adulto: com 8 (oito) espetáculos e categoria das infâncias: com 6 (seis) espetáculos; com produções, exclusivamente, de companhias/coletivos/grupos do estado do Amazonas;
- b) 10 (dez) espetáculos nacionais da **Mostra Ednelza Sahdo** (Não Competitiva); sendo abertos às produções de todo o Brasil.
- c) 06 (seis) espetáculos da **Mostra Chico Cardoso** apenas para produções dos estados que fazem parte da Amazônia Legal (Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia, Acre)

2.3 - As apresentações de espetáculos no XVIII FTA ocorrerão no município de Manaus, presencial, no período de 29 de Setembro a 13 de outubro de 2024.

2.4 - Os espetáculos deverão ser apresentados em estruturas de acordo com os itens deste regulamento, em consonância com os recursos disponíveis para a realização do evento.

2.5 - As peças selecionadas comporão a programação a ser realizada nos teatros, praças, ruas e espaços alternativos na cidade de Manaus.

2.6 - **Concurso de Dramaturgia:** Seleção de 5 (cinco) obras dramáticas que serão posteriormente publicadas de autores/criadores residentes no Estado do Amazonas.

2.7 – **Oficinas:** Poderão ser ofertadas até 2 (duas) oficinas, ministrados por: grupo, produtores e/ou artistas de teatro, com carga horária de 8 horas, em formato presencial na cidade de Manaus, durante a realização do festival, com temática de relevância ao desenvolvimento cultural e artístico da cena amazonense.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Vedações

- a) É vedada a participação de espetáculos de Artistas, Cias. ou Grupos, nas mostras Jurupari, Chico Cardoso e Ednelza Sahdo, que sejam membros da comissão de organização (coordenação geral, coordenação de produção e direção artística), corpo de curadores e jurados do XVIII FTA em suas fichas técnicas, sob a pena de ser desclassificado em qualquer fase do festival;
- b) É vedada a participação de espetáculos de Artistas, Cias ou Grupos cujo proponente seja funcionário do Ministério da Cultura, da Secretaria de Estado do Amazonas ou da Agência Amazonense de Desenvolvimento

Cultural, e das empresas patrocinadoras sob a pena de ser desclassificado em qualquer fase do festival;

### 3.2 – Inscrições

- a) Podem se inscrever grupos, companhias e coletivos constituídos como pessoa jurídica (CNPJ), com finalidade artística, devendo apresentar os devidos CNAE para a área do teatro.
- b) Podem se inscrever grupos, companhias e coletivos que **não sejam constituídos como pessoa jurídica (CNPJ)**, desde que a inscrição seja realizada por meio de representação por uma empresa ou associação com CNPJ e CNAE específico, através de contrato que comprove a autorização do representante para exercer essa atividade.
- c) As inscrições para o XVIII FTA deverão ser feitas por preenchimento de formulário postado no endereço eletrônico <https://forms.gle/THMhXA1MLGm8J8ae8>, no período de 23 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.
- d) Grupos, companhias e artistas amazonenses poderão inscrever até 2 (duas) propostas diferentes por mostra, sendo obrigatório que cada proposta seja uma obra distinta. Para os demais participantes, as inscrições estarão restritas à mostra correspondente à sua permissão.
- e) Cada participante poderá ser selecionado com apenas 1 (um) projeto, independentemente da origem do grupo ou da categoria ou mostra em que se inscreveu, exceto o que trata a alínea “g” deste edital.
- f) No caso de inscrição duplicada de projetos, apenas o inscrito por último será considerado como válido.
- g) Nas Mostras Chico Cardoso e Ednelza Sahdo, será permitido que um segundo espetáculo seja incluído, mesmo para artistas que já tenham sido selecionados na Mostra Jurupari. Para isso, o segundo espetáculo deve atender a todas as seguintes condições:
  - Seja uma produção amazonense;
  - Seja uma obra diferente daquela selecionada na Mostra Jurupari;
  - Não tenha participado das duas últimas edições do FTA (XVI FTA - 2022 e XVII FTA - 2023).

3.3 – Formulário da Inscrição: O formulário de inscrição só poderá ser concluído com preenchimento de todos os seus campos.

<https://forms.gle/THMhXA1MLGm8J8ae8>

- Nome do espetáculo;
- Sinopse do espetáculo inscrito;
- Razão social da empresa proponente;
- Nome completo do representante legal;
- RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- Cartão CNPJ atualizado do proponente;

- Comprovante de residência da pessoa jurídica atualizado;
- Ficha técnica do espetáculo;
- Lista da equipe de operação do espetáculo contendo nome completo, função, RG e CPF, idade.
- Classificação etária do espetáculo;
- Projeto de montagem e concepção cênica (em formato PDF);
- Currículo do grupo, cia e/ou artista representado;
- Link com 5 (cinco) fotos do trabalho em alta resolução com créditos do fotógrafo;
- Portfólio artístico e/ou clipping do espetáculo inscrito (em formato PDF);
- Declaração de direitos autorais (no caso de dramaturgia e/ou trilha sonora original, anexar à liberação do autor)
- Necessidade técnica (rider técnico de luz e som com descritivo dos equipamentos a serem utilizados);
- Mapa de luz, sonorização e palco (em formato PDF);
- Texto dramático/roteiro (em formato PDF);
- Liberação de uso de imagem de cada membro do grupo;
- Link de vídeo no Youtube, Vimeo e/ou plataformas de vídeos do espetáculo, na íntegra e sem edição. Em caso de vídeo privado, indicar senha de acesso para análise de vídeo pela curadoria.

3.4 - Os grupos e companhias com pessoas com deficiência (PcD) deverão anexar ao projeto, uma lista com necessidades técnicas para a realização e assistência dos mesmos.

3.5 - A participação dos grupos inscritos somente será confirmada após a **assinatura do contrato de participação** juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios da liberação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), sob responsabilidade do grupo, companhia e/ou artista selecionado, e outros documentos necessários.

3.6 - Cabe ao proponente selecionar no formulário de inscrição sua preferência de formato de espaço cênico.

3.7 - Não serão aceitas inscrições via correios ou entregues no endereço postal da Federação de Teatro do Amazonas.

3.8 - A comissão de coordenação não se responsabiliza por possíveis eventualidades ocasionadas por conexão de internet dos que desejam inscrever-se no XVIII FTA;

3.9 - Não serão aceitas inscrições de espetáculos que não tenham estreado em período anterior à data de inscrição do festival;

3.10 - **Não serão aceitas modificações na montagem do espetáculo que contrariem as especificações do projeto original apresentado no ato da inscrição;**

3.11 - É vetada a utilização parcial ou total de materiais do acervo (figurinos, adereços, cenários, palco, etc.) da Central Técnica de Produção -

CTP/Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SEC do Governo do estado do Amazonas; sob pena de desclassificação do espetáculo a qualquer momento;

3.12 - Não serão aceitas inscrições de artistas, companhias e grupos que utilizam objetos e quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança do público e das dependências dos locais de suas apresentações;

3.13 - Não serão aceitas inscrições de artistas, companhias e grupos que utilizem animais.

#### **4 - MOSTRA JURUPARI (Competitiva e Inédita)**

4.1 - Mostra Jurupari (Competitiva e inédita), apresentará uma seleção composta por 8 (oito) espetáculos na modalidade adulto, e 6 (seis) espetáculos para as infâncias, totalizando 14 (quatorze) espetáculos, sendo estes de linguagens diversas.

4.2 - Os espetáculos serão apresentados durante a programação do festival, nos formatos: italiano, arena, alternativo e/ou rua, exclusivamente para o estado do Amazonas.

4.3- Não poderão integrar a Mostra Jurupari espetáculos cujas apresentações tenham ocorrido em outras edições da mostra competitiva (Mostra Jurupari) do FTA. Os espetáculos apresentados em outras mostras que não sejam a competitiva poderão se inscrever.

4.4 Não serão aceitas releituras, reestreas ou remontagens de espetáculos que tenham participado de qualquer mostra nas duas últimas edições do FTA (XVI FTA - 2022 e XVII FTA - 2023).

4.5 - Dentre os espetáculos da Mostra Jurupari (competitiva e inédito), os espetáculos serão classificados em categoria adulto e categoria teatro das infâncias de acordo com sua linguagem para competição das premiações estabelecidas neste edital.

#### **5 - MOSTRA CHICO CARDOSO (Não competitiva)**

5.1 - Apresentação de 6 (seis) espetáculos inéditos ou não, exclusivamente para companhias ou produtores da região da Amazônia Legal, respeitando o tempo mínimo de 02 anos da sua última participação no FTA (Amapá, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão).

5.2 - Em caso suplência da mostra Chico Cardoso, o espetáculo classificado e ausente será substituído por um espetáculo do estado do Amazonas.

#### **6 - MOSTRA EDNELZA SAHDO (Não Competitiva)**

6.1 - Apresentação de 10 (dez) espetáculos nacionais, sendo espetáculos inéditos ou não.

6.2 - Deverá ser respeitado o tempo mínimo de 02 anos da sua última participação no FTA.

## 7 - OFICINAS

7.1 – Poderão ser ofertadas até 2 (duas) oficinas, ministradas por: grupo, produtores e/ou artistas de teatro, com carga horária de 8 horas, em formato presencial na cidade de Manaus, durante a realização do festival, com temática de relevância ao desenvolvimento cultural e artístico da cena amazonense.

7.2 - Poderão se inscrever como oficineiros, artistas e/ou grupos que desenvolvam suas atividades e pesquisas no estado do Amazonas.

7.3 - As propostas deverão ser de temática relevante e que tenha ligação com a pesquisa artística desenvolvida pelo artista/grupo/cia proponente, com carga horária total de 8 (oito) horas a serem distribuídas em até 3 (três) dias. As datas de execução serão acordadas juntamente com a organização do XVIII FTA, durante o período de execução do Festival.

7.4 - As inscrições serão realizadas mediante o acesso do link: <https://linktr.ee/FETAM> para envio dos seguintes materiais e documentos:

- a) Título da Oficina;
- b) Descrição da atividade/ Metodologia;
- c) Breve currículo do artista/grupo/companhia;
- d) Público-alvo;
- e) Quantidade de pessoas adequada para melhor aproveitamento do conteúdo;
- f) Necessidades Técnicas;
- g) Foto para divulgação (3 fotos).

7.5 - Das 02 (duas) oficinas selecionadas, cujo cachê bruto será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos após a sua realização e mediante entrega de nota fiscal emitida com recolhimento dos valores de impostos pelo órgão competente e recibo por parte da pessoa jurídica proponente.

## 8 – CONCURSO DE DRAMATURGIA

8.1 - Serão selecionadas 5 (cinco) obras dramáticas que serão posteriormente publicadas de autores/criadores residentes no Estado do Amazonas.

8.2 - A data limite da publicação das obras dramáticas será a data da edição do próximo FTA em 2025.

8.2 - O concurso visa estimular a escrita criativa, e valorizar os aspectos criativos e ruptura do gênero, provocando a produção de textos para teatro, com vista a realçar a arte cênica do Estado do Amazonas

8.3 - Poderão se inscrever APENAS artistas do Estado do Amazonas que desenvolvam suas atividades e pesquisa **em dramaturgia inédita e original**,

**que não seja adaptação de obras já existentes e que não tenha sido publicada de forma virtual ou física.**

8.4 - As propostas de dramaturgias são de tema livre. Os cinco textos selecionados farão parte da coletânea "Amazonas Dramaturgia", que será publicada em formato digital e físico, respeitando as exigências de direitos autorais. Os livros estarão disponíveis no site da FETAM por tempo indeterminado, e suas cópias físicas poderão ser adquiridos na sede da federação.

8.5 - Inscrições através do link: <https://linktr.ee/FETAM>

- Título do Texto;
- Autoria, Coautoria, se existir.
- Pseudônimo;
- Dramaturgia - em formato PDF;
- Obs.: Não há mínimo e máximo para os números de páginas do texto.

## **9 - DA SELEÇÃO**

9.1 - Os espetáculos que comporão a programação do Festival serão selecionados por uma comissão composta por 04 (quatro) curadores avaliadores das propostas, definidos de acordo com a qualificação profissional ligada às artes cênicas, em especial o Teatro, e indicados pela Coordenação do XVIII FTA.

9.2 - O resultado da seleção dos espetáculos e suplentes pela comissão de seleção é definitivo e irrecorrível, e será divulgado no endereço eletrônico da Federação de Teatro do Amazonas ([www.fetam.com.br](http://www.fetam.com.br)) e Imprensa.

9.3 - O grupo selecionado deve confirmar sua participação na grade do festival e assinar o contrato até 3 dias após a divulgação do resultado, sob pena de ser substituído pelo grupo com classificação imediatamente posterior, de acordo com a ordem de suplentes.

9.4 - Após o período de confirmação, caso haja cancelamento, sem justa causa, da participação de algum artista, grupo ou companhia selecionada, este será automaticamente impedido de concorrer nas próximas 2 (duas) edições do FTA.

## **10 - DA AVALIAÇÃO**

10.1 - Os projetos serão analisados pela comissão de seleção de acordo com os seguintes critérios gerais, sendo o valor máximo de cada critério igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 01 (um) ponto:

- a) Qualidade artística, técnica e estética;
- b) Concepção do espetáculo;
- c) Currículo/Portfólio do proponente;
- d) Originalidade da encenação.

10.2 – O resultado da avaliação dos espetáculos pela comissão de seleção é definitivo e irrecorrível, os jurados são soberanos em seus julgamentos.

## 11 - DAS APRESENTAÇÕES

11.1 - Os grupos selecionados deverão realizar 1 (uma) apresentação na programação oficial do Festival conforme a modalidade e categoria escolhida no ato da inscrição.

11.2 - As datas e horários das apresentações serão definidos pela organização do Festival, considerando a indicação da preferência.

11.3 - A comissão organizadora ficará a cargo de analisar as especificidades e adequar aos espaços disponíveis para o evento dentro das limitações e possibilidades dos espaços.

11.4 - O XVIII FTA oferece apoio para as apresentações da seguinte forma:

- a) Equipe técnica qualificada para supervisão e apoio aos artistas, espetáculos durante a pré-montagem, apresentação e desmontagem do espetáculo;
- b) Sonorização e Iluminação, conforme disponibilidade e consonância com o Rider Técnico do local de apresentação e do espetáculo selecionado;
- c) Divulgação em mídias tradicionais (jornais, rádio, TV) e digitais de todas as ações da programação do XVIII FTA;

11.6 - É da competência do selecionado o transporte de material e equipe até o espaço de apresentação do seu espetáculo, na data e horário definidos junto à coordenação do XVIII FTA.

11.7 - Os espetáculos deverão ser apresentados nos horários e dias marcados, observando a classificação indicativa dos espetáculos.

## 12 - DO CACHÊ

12.1 - Serão selecionados 14 (quatorze) espetáculos para a Mostra Jurupari (Competitiva e inédita) do XVIII Festival de Teatro da Amazônia, cujo cachê bruto será no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos após 1 (uma) apresentação e **mediante entrega de nota fiscal emitida com recolhimento dos valores de impostos pelo órgão competente e recibo por parte da pessoa jurídica proponente do espetáculo.**

12.2 - O cachê das categorias Chico Cardoso (não competitiva) e Ednelza Sahdo (não competitiva), terão o valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais), **mediante entrega de nota fiscal emitida com recolhimento dos valores de impostos pelo órgão competente e recibo por parte da pessoa jurídica proponente do espetáculo**

12.3 - Os espetáculos selecionados terão que arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação durante o período de sua participação na programação do XVIII Festival de Teatro da Amazônia.

### 13 - DAS PREMIAÇÕES

13.1 - Os espetáculos dentro da Mostra Competitiva Jurupari irão concorrer a 20 (vinte) prêmios, divididos em 10 (dez) prêmios para categoria adulto e 10 (dez) prêmios para a categoria das infâncias no valor bruto de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, **pagos mediante entrega de nota fiscal emitida com recolhimento dos valores de impostos pelo órgão competente e recibo por parte da pessoa jurídica.**

13.2 - A premiação será definida por uma comissão composta por 06 (seis) jurados(as), divididos em 3 (três) jurados para categoria adulto e 3 (três) jurados para a categoria das infâncias definidos de acordo com a qualificação profissional ligada às artes cênicas, em especial o Teatro, e indicados pela Coordenação do XVIII Festival de Teatro da Amazônia.

13.3 - Nas modalidades de adulto e teatro das infâncias, a premiação consistirá em 10 (dez) categorias fixas, divididas entre prêmios artísticos e técnicos, além de 4 (quatro) prêmios abertos, a serem definidos pela Comissão de Seleção. As categorias são as seguintes:

#### Prêmios Artísticos:

- Melhor Espetáculo
- Melhor Direção
- Melhor Atuação de Ator ou Artista Não-Binária
- Melhor Atuação de Atriz ou Artista Não-Binária
- Melhor Dramaturgia

#### Prêmios Técnicos:

- Melhor Cenário
- Melhor Figurino
- Melhor Visagismo
- Melhor Iluminação
- Melhor Design de Som

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - **O ato da inscrição implicará na aceitação por parte dos interessados das normas e condições estabelecidas neste regulamento.**

14.2 - **Os artistas, grupos, companhias e/ou convidados selecionados, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à FETAM o direito de uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, no país ou no exterior, em relação às fotos e filmagens realizadas durante o evento para utilização sem qualquer restrição.**

14.3 - A Comissão Organizadora poderá convidar espetáculos para apresentações especiais dentro da programação, independente de inscrição e

seleção, considerando a relevância da contribuição do processo criativo e cultural.

14.4 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Edital.

14.5 - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Organização do XVIII Festival de Teatro da Amazônia.

14.6 - Dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas para o E-mail da FETAM ([fetam.teatro@gmail.com](mailto:fetam.teatro@gmail.com)), com a descrição do assunto como Dúvidas do Festival.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2024.



Cleber de Oliveira Ferreira  
Presidente

Federação de Teatro do Amazonas – FETAM